

2ª JARI – JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÕES

Ata nº 13 Reunião do dia 04/04/2024

Aos 04 dias do mês de abril de 2024, às 13 horas, na sede da DITRAN, localizada na Rua Cel. Aristiliano Ramos, 435, Centro, Gaspar-SC, reuniram-se os membros da 2ª JARI, secretariada por JANECLER ALBERTON e coordenada por LUCIANO AMARO BRANDT, presentes os membros, Presidente IVETE HAMES, AMANDA ELISA WEBER e JOÃO ALBERTO VIANA.

Dando continuidade aos trabalhos, prosseguiram com as avaliações dos processos do dia, leitura do parecer e comentários pertinentes.

Decidido por unanimidade, homologado o parecer preliminar ratificando todos os seus termos:

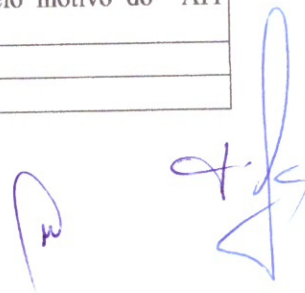
PROCESSO Nº.	173/2023 - 8147
PROPRIETÁRIO	THIAGO DE LIMA CARVALHO
REQUERENTE	THIAGO DE LIMA CARVALHO
AUTO DE INFRAÇÃO	54842601E
PLACA	DIV8376
RELATOR	AMANDA ELISA WEBER
PARECER PRELIMINAR	Voto pelo DEFERIMENTO, pelo motivo do AGENTE NÃO ESTAR EM SERVIÇO.
MOTIVO	AGENTE NÃO ESTAR EM SERVIÇO
DECISÃO	DEFERIMENTO

Decidido por unanimidade, homologado o parecer preliminar ratificando todos os seus termos:

PROCESSO Nº.	56/2023 - 8590
PROPRIETÁRIO	SAULO DE TARSO BOHRER BAPTISTA
REQUERENTE	SAULO DE TARSO BOHRER BAPTISTA
AUTO DE INFRAÇÃO	8590268872
PLACA	MJX1357
RELATOR	AMANDA ELISA WEBER
PARECER PRELIMINAR	Voto pelo INDEFERIMENTO, pelo motivo do AIT estar CONSISTENTE
MOTIVO	AIT estar CONSISTENTE
DECISÃO	INDEFERIMENTO

Decidido por unanimidade, homologado o parecer preliminar ratificando todos os seus termos:

PROCESSO Nº.	8147-126/2023
PROPRIETÁRIO	MICHELINE MACHADO VIANNA
REQUERENTE	MICHELINE MACHADO VIANNA
AUTO DE INFRAÇÃO	P06OJ000B4
PLACA	BQTK-9G92
RELATOR	JOAO ALBERTO VIANA
PARECER PRELIMINAR	voto pelo INDEFERIMENTO do Recurso, MANTENDO-SE o Auto de Infração "in tela", pelo motivo do AIT ESTAR CONSISTENTE
MOTIVO	AIT ESTAR CONSISTENTE
DECISÃO	INDEFERIMENTO



2ª JARI – JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÕES

Decidido por unanimidade, homologado o parecer preliminar ratificando todos os seus termos:

PROCESSO Nº.	8590-75/2023
PROPRIETÁRIO	WOLMERTEX COMERCIO E SERVICOS LTDA ME
REQUERENTE	ANDRE HANSEN LEMKE
AUTO DE INFRAÇÃO	8590274282
PLACA	QIW-0C66/SC
RELATOR	JOAO ALBERTO VIANA
PARECER PRELIMINAR	Voto pelo INDEFERIMENTO do Recurso, MANTENDO-SE o Auto de Infração “in tela”, pelo motivo do AIT ESTAR CONSISTENTE.
MOTIVO	AIT ESTAR CONSISTENTE.
DECISÃO	INDEFERIMENTO

Decidido por unanimidade, homologado o parecer preliminar ratificando todos os seus termos:

PROCESSO Nº.	64/2023
PROPRIETÁRIO	CRISTIANA MARIA SEGURADO CAMARGO LOPES
REQUERENTE	CRISTIANA MARIA SEGURADO CAMARGO LOPES
AUTO DE INFRAÇÃO	8590263405
PLACA	QJA2B34/SC
RELATOR	IVETE MAFRA HAMMES
PARECER PRELIMINAR	Voto pelo indeferimento do Recurso, mantendo-se o Auto de Infração, pelo auto estar consistente.
MOTIVO	AUTO ESTAR CONSISTENTE
DECISÃO	INDEFERIMENTO

Decidido por unanimidade, homologado o parecer preliminar ratificando todos os seus termos:

PROCESSO Nº.	63/2023
PROPRIETÁRIO	MARILIN KELLER SILVA
REQUERENTE	ANDRÉ LUIZ KELLER SILVA
AUTO DE INFRAÇÃO	8590273375
PLACA	QIO2710/SC
RELATOR	IVETE MAFRA HAMMES
PARECER PRELIMINAR	Voto pelo NÃO CONHECIMENTO do Recurso, MANTENDO-SE o Auto de Infração, pelo motivo da ILEGITIMIDADE.
MOTIVO	ILEGITIMIDADE
DECISÃO	NÃO CONHECIMENTO

Gaspar, 04 de abril de 2024.

Secretária
Janecler Alberton

Membro Presidente
Ivete Mafra Hammes

Membro
João Alberto Viana

Membro
Amanda Elisa Weber

Coordenador
Luciano Amaro Brandt